



4054259



00135.227229/2023-69

**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA****RETIFICAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 5/2023****PRÊMIO CIDADANIA NA PERIFERIA**

A UNIÃO, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 5 do Prêmio Cidadania na Periferia, cujo Extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2023, seção 3, nº 235, página 40, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

No item 5, subitem 5.1.**Onde se lê:**

5.1. Poderão enviar projetos para concorrer ao Prêmio:

- a) Grupos e/ou coletivos sem CNPJ, na figura de pessoa física que o represente; e
- b) Pessoas jurídicas, com CNPJ regular, sem fins lucrativos.

5.2. O/A proponente deve, necessariamente, atuar na periferia e a iniciativa ser gerida por população local.

Leia-se:

5.1. Poderão enviar projetos para concorrer ao Prêmio:

- a) Grupos e/ou coletivos sem CNPJ, na figura de pessoa física que o represente; e
- b) Pessoas jurídicas com CNPJ, sem fins lucrativos e que necessitam de apoio para formalização e ampliação da capacidade institucional.

5.2. A pessoa responsável pelo projeto deve, necessariamente, residir e atuar na periferia, e a iniciativa ser destinada à população local.

No item 6, subitem 6.1., letra d**Onde se lê:**

6.1. É vedada a participação de:

(...)

- d) Entidades sem fins lucrativos configuradas como Organizações da Sociedade Civil – OSC, nos moldes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

(...)

Leia-se:

6.1. É vedada a participação de:

(...)

d) Entidades sem fins lucrativos, configuradas como Organizações da Sociedade Civil – OSC, que já tenham firmado parcerias com a administração pública, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos moldes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

(...)

No item 7, subitem 7.1.

Onde se lê:

7.1. As inscrições serão efetuadas no período compreendido entre os dias 15 de dezembro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024, exclusivamente, no site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, podendo ser prorrogadas por decisão da Secretaria-Executiva.

Leia-se:

7.1. As inscrições serão efetuadas no período compreendido entre os dias 15 de dezembro de 2023 a 1º de março de 2024, exclusivamente, no site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, podendo ser prorrogadas por decisão da Secretaria-Executiva.

No item 11, subitem 11.4.

Onde se lê:

11.4. Os 20 projetos a serem contemplados no Eixo 1 - Comunicação comunitária e educação popular em Direitos Humanos, receberão o valor previsto diretamente da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM). Totalizando o aporte previsto de R\$ 1.000.000,00 do órgão neste Edital.

Leia-se:

11.4. Os 20 projetos a serem contemplados no Eixo 1 - Comunicação comunitária e educação popular em Direitos Humanos, serão custeados pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM). Totalizando o aporte previsto de R\$ 1.000.000,00 do órgão neste Edital.

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania

RICARDO ZAMORA

Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zamora, Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz de Almeida, Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania**, em 12/01/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4054259** e o código CRC **65CE887C**.

Referência: Processo nº 00135.227229/2023-69

SEI nº 4054259

Criado por [marta.souza](#), versão 3 por [alice.pulliero](#) em 12/01/2024 14:39:54.